



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Efigênio Sales, 1155, - Bairro Parque 10, Manaus/AM, CEP 69055-736
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.tce.am.gov.br>

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2022

PROCESSO nº 009511/2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH, publicada no DOE de 4 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Geral de Administração - SEGER, formalizada por meio do Memorando nº 122/2022/SEGER/GP (0291755), consubstanciada pelos Despachos nº 6014/2022/SEGER (0328693) e nº 6406/2022/SEGER (0334745);

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente do TCE/AM, Exmo. Érico Xavier Desterro e Silva, conforme teor do Despacho nº 6471/2022/GP (0332210);

CONSIDERANDO a Informação nº 1800/2022/DIORF (0334905), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 2187/2022/DIJUR e 422/2022/DICOI (0335207 e 0335326) e a Informação nº 24/2022/DICOI (0335361), todos eles opinando pela realização de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Nota de Autorização de Despesa (NAD) nº 527/2022/DIMAT (0337661), no valor total de R\$ 9.792,00 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais);

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **EDITORA ANA CASSIA S.A.**, fornecedora do jornal impresso **DIÁRIO DO AMAZONAS**, CNPJ 04.816.658/0001-27, no **valor total de R\$ 9.792,00** (nove mil, setecentos e noventa e dois reais), para a prestação do serviço de **fornecimento de 24 (vinte e quatro) assinaturas do jornal impresso DIÁRIO DO AMAZONAS pela empresa EDITORA ANA CASSIA S.A.** a este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE/AM, visando atender aos Gabinetes dos Conselheiros Érico Desterro, Josué Neto, Júlio Cabral, Júlio Pinheiro, Yara Lins, Ari Moutinho e Mario de Mello, dos Auditores Mário José, Alípio Reis, Luiz Henrique e Alber Furtado, dos Procuradores Evelyn Freire, Elizângela Lima, Roberto Krichanã, Ruy

Marcelo, Ademir Carvalho, João Barroso, Carlos Alberto, Fernanda Cantanhede e Elissandra Monteiro, à DICOM, à DIDOC, à SECEX e à DICER desta Corte de Contas;

HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA

Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO ser inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **EDITORA ANA CASSIA S.A.**, fornecedora do jornal impresso **DIÁRIO DO AMAZONAS**, CNPJ 04.816.658/0001-27, no **valor total de R\$ 9.792,00** (nove mil, setecentos e noventa e dois reais), para a prestação do serviço de **fornecimento de 24 (vinte e quatro) assinaturas do jornal impresso DIÁRIO DO AMAZONAS pela empresa EDITORA ANA CASSIA S.A.** a este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE/AM, visando atender aos Gabinetes dos Conselheiros Érico Desterro, Josué Neto, Júlio Cabral, Júlio Pinheiro, Yara Lins, Ari Moutinho e Mario de Mello, dos Auditores Mário José, Alípio Reis, Luiz Henrique e Alber Furtado, dos Procuradores Evelyn Freire, Elizângela Lima, Roberto Krichanã, Ruy Marcelo, Ademir Carvalho, João Barroso, Carlos Alberto, Fernanda Cantanhede e Elissandra Monteiro, à DICOM, à DIDOC, à SECEX e à DICER desta Corte de Contas;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA, Secretário-Geral de Administração**, em 14/12/2022, às 08:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento na Resolução n.º 07, de 30 de agosto de 2022, publicada na Edição n.º 2880, Pag. 18, do Diário Oficial Eletrônico (D.O.E.) do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.



Documento assinado eletronicamente por **Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, em 14/12/2022, às 08:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento na Resolução n.º 07, de 30 de agosto de 2022, publicada na Edição n.º 2880, Pag. 18, do Diário Oficial Eletrônico (D.O.E.) do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.am.gov.br/sei/autenticar>, informando o código verificador **0338098** e o código CRC **31A5EA6F**.